



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**AUTORIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Poção – PE, no uso de suas atribuições, e em consonância com a solicitação para a formalização do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO – PE, CONSISTENTE NA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, QUANDO SOLICITADO E ASSESSORAMENTO A PRESIDÊNCIA, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO LEGISLATIVO**, após análise dos elementos apresentados, bem como Parecer Jurídico favorável, reconhece e **AUTORIZA** o aditivo de prazo, através do 1º Termo Aditivo com a empresa **MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 40.179.452/0001-05, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Poção – PE, 05 de janeiro de 2026.


JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA
Presidente

Câmara Mul. de Vereadores de Poção/PE
José Gleison Rodrigues de Santana
- Presidente -
CPF: 110.169.184-02





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO
CONTRATO Nº 002/2025, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM DE UM LADO A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
POÇÃO, E MATEUS DE BARROS SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122 – A, Centro, município de Poção, Estado de Pernambuco, neste ato pelo seu Presidente o senhor **JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado a Rua Manoel Genu, nº 115, Centro, município de Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 110.169.184-02 e no RG sob o nº 9.097.769 SDS/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.179.452/0001-05, com sede na Rua Ave Maria Sertaneja, nº 281, B, Luiz Gonzaga, município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo senhor **MATEUS DE BARROS CORREIA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 069.266.694-06, no RG sob o nº 7.290.250 SDS/PE e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, sob o nº 44.176, residente e domiciliado na Ave Maria Sertaneja, nº 281, B, Luiz Gonzaga, município de Caruaru, Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **1º (primeiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO – PE, CONSISTENTE NA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, QUANDO SOLICITADO E ASSESSORAMENTO A PRESIDÊNCIA, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO LEGISLATIVO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO, do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento visa prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO – PE, CONSISTENTE NA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, QUANDO SOLICITADO E ASSESSORAMENTO A PRESIDÊNCIA, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO LEGISLATIVO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

O presente instrumento será prorrogado por 12 (doze) meses, entrando em vigência a partir de 07 de janeiro de 2026, tendo como termo final o dia 07 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Função 01

Sub- função 31

Programa 101

Gestão administrativa do poder legislativo

Ação 2.5 Contratação de consultorias e assessorias técnicas e jurídicas

3.3.90.35

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PREÇOS

O valor total deste instrumento, a base do preço proposto, é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO – PE, CONSISTENTE NA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, QUANDO SOLICITADO E ASSESSORAMENTO A PRESIDÊNCIA, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO LEGISLATIVO.	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica de condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas ulteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

[Handwritten signatures and initials]

A



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Parágrafo Único – E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Poção – PE, em 05 de janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS:

NOME: Leuz Emanuel R. F. F. F.
CPF: 135.971.469-93

CONTRATANTE:

José Gleison Rodrigues de Santana
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE
JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

NOME: Paulo Ricardo de Melo Silva
CPF: 137.483.924-86

CONTRATADO:

Mateus de Barros
**MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA**
MATEUS DE BARROS CORREIA

[Handwritten signatures]